



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

RESOLUÇÃO 20/96

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do currículo do Curso de Ciências, Licenciatura Plena em Matemática, no que se refere ao ~~desmembramento~~ da disciplina ~~História da Matemática~~.

Parágrafo Único - A disciplina História da Matemática fica desmembrada em ~~História da Matemática I~~ e ~~História da Matemática II~~.

I - História da Matemática I passa a ser ~~complementar~~ ~~obrigatória~~.

II - História da Matemática II passa a ser ~~optativa~~.

Art. 2º - As ementas das disciplinas referidas nos incisos I e II passam a ser as seguintes:

HISTÓRIA DA MATEMÁTICA I

Pré-requisito: Geometria

Carga Horária: 60 horas - Créditos: 03

Código da Disciplina: - DCE 310

Ementa: A matemática do Egito, Mesopotâmia e Grécia. A matemática árabe.

É pré-requisito para: História da Matemática II

HISTÓRIA DA MATEMÁTICA II

Pré-requisito: História da Matemática I

Carga Horária: 60 horas - Créditos: 03

Código da Disciplina: - DCE 416

W. H.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

RESOLUÇÃO 20/96 (continuação)

Ementa: A matemática no Renascimento. Galileu e Kepler. A geometria analítica. Newton e o cálculo infinitesimal. A análise no século XX. A álgebra abstrata. As geometrias não-euclidianas. Hilbert e a matemática no século XX. A teoria dos conjuntos.

É pré-requisito para: Nenhuma.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 26 de março de 1996.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE